



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## PORTARIA Nº 209, DE 04 DE MAIO DE 2017

*Concede licença à servidora municipal, por motivo de falecimento de familiar.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

### CONCEDE

À servidora municipal, **MARLISE MARIA BALEST**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença, a contar de 1º a 05 de maio de 2017, por motivo do falecimento do irmão, **LEONEL ROQUE BALEST**, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e cópia do atestado de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de maio de 2017.

**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 04/05/2017.

**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.